

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 15

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

QUINTA-FEIRA 28 DE AGOSTO DE 2025 – EDIÇÃO 1975A

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 119/ 2025**

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Aos cuidados do Senhor Secretário Municipal

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Ref. Processo DLC nº: 14436 / 2025 – Requisição nº: 137/2025

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 14436 / 2025, que teve início através da Requisição n. 137 / 2025, emitida em 06/05/2025 e tem por objeto a **Aquisição emergencial enquadrada no dispositivo jurídico do ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021**, através da dispensa de licitação, **COM ENTREGA ÚNICA**, do item **FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES**, para cumprimento da determinação judicial a favor de K.L. De M.P., portador de Alergia à Proteína do Leite de Vaca, expedida pelo juízo da 2ª Vara Criminal, da Comarca de Sumaré, referente ao processo judicial nº 1001782-85.2025.8.26.0604.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Documento de Formalização de Demanda – em fls. n. 02 a 03;
2. Mandado Judicial, receituário, cadastro do paciente – em fls. n. 04 a 07;
3. Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em fls. n. 08;
4. Justificativa para a não elaboração da análise de riscos, – em fls. n. 09;
5. Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em fls. n. 09 (verso);
6. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n. 10;
7. Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n. 10 (verso) a 25;
8. Justificativa para não utilização do catálogo eletrônico de padronização de produtos, serviços e obras – em fls. n. 26;
9. Justificativa para não utilizar o sistema de registro de preços – em fls. n. 26 (verso);
10. Termo de justificativa para não utilização de dispensa de licitação eletrônica na contratação, – em fls. n. 27;
11. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n. 28;
12. Declaração de não fracionamento de despesa – em fls. n. 29;
13. Determinação para início da pesquisa de preços expedida pelo Sr. Secretário Municipal requisitante, – em fls. n. 29 (verso);
14. Requisição ao Compras n. 137/2025 – em fls. n. 33;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

15. Cotações de Preços, – em fls. n. 36 a 46;
16. Resumo das propostas de preços em planilha n. 78 / 2025, – em fls. n. 47, apresentando a seguinte classificação:

02	NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA – Banco de Preços	R\$ 310,00	R\$ 41.850,00
03	Drogaria Araújo S.A - INTERNET	R\$ 326,59	R\$ 44.089,65
04	Medimport Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	R\$ 432,16	R\$ 58.341,60

17. Tabela especificada com valores, resumo de vencedores – em fls. n. 48;

18. PCA 2025 – em fls. n. 50;

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

19. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:

76/ 02.002.001/ 0010.0302.0004.2018 / 3.3.3.90.30.98 / 01310, no valor de R\$ 30.015,00,

Reservado através da Nota de Reserva n. 1745/2025, - em fls. n. 53;

20. Nova Cotação da empresa Nova Imprint Farma Produtos Farmacêuticos e Laboratórios LTDA contendo o item correto – em fls. n. 58;

21. Nova pesquisa em Banco de Preços – em fls. n. 59;

22. Resumo das propostas de preços em planilha n. 78 / 2025, – em fls. n. 60, apresentando a seguinte classificação:

Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	Nova Imprint Farma Produtos Farmacêuticos e Laboratoriais	R\$ 369,90	R\$ 49.936,50
02	Medimport Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	R\$ 432,16	R\$ 58.341,60
03	NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA – Banco de Preços	R\$ 437,50	R\$ 59.062,50

23. Tabela especificada com valores, resumo de vencedores – em fls. n. 61;

24. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:

76/ 02.002.001/ 0010.0302.0004.2018 / 3.3.3.90.30.98 / 01310, no valor de R\$ 55.780,20,

Reservado através da Nota de Reserva n. 2064/2025, - em fls. n. 64;

IV - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

25. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 66 a 83;

26. Desclassificação da Empresa primeira colocada por não atender ao solicitado no item 6.10 do Termo de Referência – em fls. n. 84 a 86;

27. Solicitação e Aceite de Contraproposta para a empresa detentora do segundo melhor preço – em fls. n. 87 e 88;

28. Nova proposta comercial da empresa Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – em fls. n. 90;

29. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 91 a 118;

30. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, **Medimport Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, CNPJ n. 03.434.334/0001-61, sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. 119 a 121;

31. Orientação Normativa nº 003/2024/PGM – em fls. n. 122;

Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	Nova Imprint Farma Produtos Farmacêuticos e Laboratoriais	R\$ 262,25	R\$ 35.808,75

32. Termo de Juntada - em fls. n. 123;
33. Autorização para abertura de Dispensa de Licitação - em fls. n. 125;
34. Determinação de Publicação da Dispensa de Licitação - em fls. n. 127;
35. Comprovante de Publicação da Dispensa de Licitação no PNCP - em fls. n. 128;
36. Solicitação de Autorização da Dispensa de Licitação - em fls. n. 129;
37. **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

37.1. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa **Medimport Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, inscrita no CNPJ 03.434.334/0001-61, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

37.2. Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

38. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

38.1. A justificativa de preço teve como critério do menor preço unitário tomado por base a natureza dos itens, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 04 (quatro) propostas.

38.2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

38.3. O objeto será adjudicado à empresa que forneceu o menor valor por item, considerando que o valor reservado de R\$ 55.780,20 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa.

39. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

39.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO VIII, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações, para **Aquisição emergencial enquadrada no dispositivo jurídico do ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**, através de dispensa de licitação, COM ENTREGA ÚNICA, do item **FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES**, para cumprimento da determinação judicial a favor de K.L. De M.P., portador de Alergia à Proteína do Leite de Vaca, expedida pelo juízo da 2ª Vara Criminal, da Comarca de Sumaré, referente ao processo judicial nº 1001782-85.2025.8.26.0604, junto à empresa: **Medimport Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, inscrita no CNPJ 03.434.334/0001-61, no valor estimado total de R\$ 49.936,50.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 27 / 08 / 2025.

RAFAEL VIRGINELLI

Secretário Municipal de Saúde

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

...
IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais
...

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

...
IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 120/ 2025

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Aos cuidados do Senhor Secretário Municipal

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Ref. Processo DLC nº: 13577 / 2025 – **Requisição nº:** 127/2025

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 13577 / 2025, que teve início através da Requisição n. 127 / 2025, emitida em 25/04/2025 e tem por objeto a **Aquisição**

emergencial, através de dispensa de licitação, do item **INSULINA FIASP**, para o cumprimento da Determinação Judicial nº 1012065-07.2024.8.26.0604, em favor de B.A.B - PMS 33776/2024, paciente portadora de Diabetes Mellitus Tipo 1 (CID 10 – E 10.8).

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Documento de Formalização de Demanda – em fls. n. 02 a 03;
 2. Receituário, Mandado Judicial e Cadastro do Paciente – em fls. n. 04 a 07;
 3. Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em fls. n. 08;
 4. Justificativa para não elaboração de análise e mapa de riscos, – em fls. n. 09;
 5. Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em fls. n. 09 (verso);
 6. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n. 10;
 7. Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n. 10 (verso) a 20;
 8. Justificativa para não utilização do catálogo eletrônico de padronização de produtos, serviços e obras – em fls. n. 21;
 9. Justificativa para não utilizar o sistema de registro de preços – em fls. n. 21 (verso);
 10. Justificativa para não utilização de dispensa de licitação eletrônica na contratação, – em fls. n. 22;
 11. Justificativa de não aplicação de exclusividade – em fls. n. 23;
 12. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n. 24;
 13. Determinação para início da pesquisa de preços expedida pelo Sr. Secretário Municipal requisitante, – em fls. n. 25;
 14. Cotações Iniciais – em fls. n. 26 a 30;
 15. Requisição ao Compras n. 127/2025 – em fls. n. 31;
 16. Publicação PCA 2025 – em fls. n. 32;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei*
17. Cotações de Preços, – em fls. n. 39 a 61;
 18. Tabela CMED demonstrando o atendimento ao determinado pelo Ministério da Saúde – em fls. n. 63;
 19. Declaração de Conformidade de Pesquisa de Preços - em fls. n. 64 e 65;
 20. Autorização para Abertura de Dispensa de Licitação – em fls. n. 70;
 21. Resumo das propostas de preços em planilha n. 107 / 2025, – em fls. n. 71, apresentando a seguinte classificação:

Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	CM HOSPITALAR S.A	R\$ 30,96	R\$ 1.300,32
02	DROGARIA SÃO PAULO S.A	R\$ 47,00	R\$ 1.974,00
03	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - BANCO DE PREÇOS	R\$ 51,69	R\$ 2.170,98

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

22. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:

76 / 02.002.001/ 0010.0302.0004.2018/ 3.3.3.90.30.37 / 01310, no valor de R\$ 1.815,10,

Reservado através da Nota de Reserva n. 2167/2025 - em fls. n. 74;

IV - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Scáscio**

Vice-prefeito: **André Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

23. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em **fls. n. 76 a 245**;
24. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, **CM Hospitalar S.A.**, inscrita no CNPJ **12.420.164/0005-80**, sem apresentar impedimentos em sua habilitação **Fls. 246 a 248**;
25. Orientação Normativa nº 003/2024/PGM – **em fls. n. 249**;
26. Comprovação de Publicação da Dispensa de Licitação no PNCP – **em fls. n. 250 e 251**;
27. Termo de juntada de documentos – **em fls. n. 252**;
28. Solicitação de Autorização da Dispensa de Licitação - **em fls. n. 253**;

29. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

29.1. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa **CM Hospitalar S.A.**, inscrita no CNPJ **12.420.164/0005-80**, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

29.2. Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

30. JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

30.1. A justificativa de preço teve como critério do menor preço unitário tomando por base a natureza dos itens, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 04 (quatro) propostas.

30.2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

30.3. O objeto será adjudicado à empresa que forneceu o menor valor por item, considerando que o valor reservado de R\$ 1.815,10 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa.

31. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

31.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO VIII, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Aquisição emergencial, através de dispensa de licitação, do item **INSULINA FIASP**, para o cumprimento da Determinação Judicial nº **1012065-07.2024.8.26.0604**, em favor de **B.A.B - PMS 33776/2024**, paciente portadora de Diabetes Mellitus Tipo 1 (CID 10 – E 10.8), junto à empresa: **CM Hospitalar S.A.**, inscrita no CNPJ **12.420.164/0005-80**, no valor estimado total de R\$ 1.300,32.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 28 / 08 / 2025.

RAFAEL VIRGINELLI

Secretário Municipal de Saúde

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

... IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

...

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

... IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 121/ 2025

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Aos cuidados do Senhor Secretário Municipal

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Ref. Processo DLC nº: 17711 / 2025 – Requisição nº: 180/2025

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. **17711 / 2025**, que teve início através da Requisição n. **180 / 2025**, emitida em **09/06/2025** e tem por objeto a **Aquisição, COM ENTREGA ÚNICA, do medicamento SOMATROPIN 12UI + DILUENTE 1ML, para o cumprimento da determinação judicial em anexo – processo judicial nº 1011294-29.2024.8.26.0604, em favor de V.H.R. DE O.S. - PMS 33189/2024 – paciente com deficiência do hormônio do crescimento (DGH) (CID 10 E 23)**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Documento de Formalização de Demanda – **em fls. n. 02**;
 2. Mandado Judicial, receituário, cadastro do paciente – **em fls. n. 03 a 07**;
 3. Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar – ETP, – **em fls. n. 08**;
 4. Justificativa para a não elaboração da análise de riscos, – **em fls. n. 09**;
 5. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – **em fls. n. 10**;
 6. Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – **em fls. n. 11**;
 7. Termo de Referência e seus anexos, – **em fls. n. 11 (verso) a 25**;
 8. Publicação PCA 2025 – **em fls. n. 26**;
 9. Justificativa para não utilização do catálogo eletrônico de padronização de produtos, serviços e obras – **em fls. n. 27**;
 10. Justificativa para não utilizar o sistema de registro de preços – **em fls. n. 27 (verso) e 28**;
 11. Termo de justificativa para não utilização de dispensa de licitação eletrônica na contratação, – **em fls. n. 28 (verso) e 29**;
 12. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – **em fls. n. 29 (verso) e 30**;
 13. Declaração de não fracionamento de despesa – **em fls. n. 30 (verso)**;
 14. Determinação para início da pesquisa de preços expedida pelo Sr. Secretário Municipal requisitante, – **em fls. n. 31**;
 15. Requisição ao Compras n. **180/2025** – **em fls. n. 32**;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei*
16. Cotações de Preços, – **em fls. n. 36 a 38**;
 17. Resumo das propostas de preços em planilha n. **95 / 2025**, – **em fls. n. 39**, apresentando a seguinte classificação:
- | Ordem de classificação | Fornecedor | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 01 | MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA | R\$ 195,64 | R\$ 11.738,40 |
| 02 | NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – BANCO DE PREÇOS | R\$ 213,96 | R\$ 12.837,60 |
| 03 | MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 494,00 | R\$ 29.640,00 |
18. Tabela especificada com valores, resumo de vencedores – **em fls. n. 40 e 41**;
- III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
19. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:
- 76 / 02.002.001/ 0010.0302.0004.2018 / 3.3.3.90.30.37 / 01310, no valor de R\$ 18.072,00,
- Reservado através da Nota de Reserva n. 1942/2025, - **em fls. n. 44**;
20. Tabela CMED demonstrando que o valor ofertado está dentro do limite estabelecido pelo Ministério da Saúde, - **em fls. n. 46**:
- IV - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
21. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em **fls. n. 47 a 81**;
 22. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n. **14.842.681/0001-40**, sem apresentar impedimentos em sua habilitação **Fls. 82 a 84**;
 23. Orientação Normativa nº 003/2024/PGM – **em fls. n. 85**;
 24. Termo de Juntada - **em fls. n. 86**;
 25. Autorização para Abertura da Dispensa de Licitação – **em fls. n. 88**;

26. Determinação para Publicação da Dispensa de Licitação – em fls. n. 90;
27. Comprovante de Publicação da Dispensa de Licitação no PNCP – em fls. n. 91 e 92;
28. Solicitação de Autorização da Dispensa de Licitação – em fls. n. 93;

29. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

29.1. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n. **14.842.681/0001-40**, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

29.2. Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

30. JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

30.1. A justificativa de preço teve como critério do menor preço unitário tomado por base a natureza dos itens, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (quatro) propostas.

30.2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

30.3. O objeto será adjudicado à empresa que forneceu o menor valor por item, considerando que o valor reservado de R\$ 18.072,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa.

31. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

31.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO VIII, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações, para **Aquisição, COM ENTREGA ÚNICA, do medicamento SOMATROPIN 12UI + DILUENTE 1ML, para o cumprimento da determinação judicial em anexo – processo judicial nº 1011294-29.2024.8.26.0604, em favor de V.H.R. DE O.S. - PMS 33189/2024 – paciente com deficiência do hormônio do crescimento (DGH) (CID 10 E 23)**, junto à empresa: **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n. **14.842.681/0001-40**, no valor estimado total de R\$ 11.738,40.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 28 / 08 / 2025.

RAFAEL VIRGINELLI

Secretário Municipal de Saúde

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

...
IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais
...

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

...
IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.

Combate à Dengue

O Controle de Arboviroses de Sumaré segue com os trabalhos de combate ao mosquito da dengue em todas as regiões do município. No último sábado (22), agentes de endemias realizaram inspeções em imóveis especiais. O controle de focos com larvicidas foi realizado no prédio do SENAI



SUMARÉ FORTALECE EMPREENDEDORISMO FEMININO

O Rodas Empreendedoras, parceria da BRK com a Prefeitura de Sumaré, capacita mulheres para geração de renda e economia criativa. No último encontro, elas aprenderam a produzir cosméticos naturais com práticas sustentáveis.

O projeto oferece oportunidades de negócio. Até setembro, cerca de 20 mulheres participarão dos encontros no Jardim Maria Antônia.



SEAS DE SUMARÉ REALIZA 1.300 ABORDAGENS

A Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social (SMIADS) apresentou o SEAS a comerciantes da Av. José Mancini, em Sumaré.

O serviço apoia pessoas em situação de rua e combate o trabalho infantil, garantindo acolhimento e acesso a direitos. Em 2025 já foram feitas mais de 1.300 abordagens e 200 acolhimentos.